



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº. 132/2021 **16/12/2021**

SÚMULA: ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS COLETIVAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando a conveniência de horário especial – reduzido, durante o período de Férias Coletivas da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul,

DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre os dias 03 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022 a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família terá Horário Especial de Atendimento, permanecendo aberta das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta.

Art. 2º Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante autorização expressa da Secretária Municipal da pasta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de dezembro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3794 – de 18/12/2021